

PORTARIA Nº 039/2026

**"Designa os membros da
Comissão de Processo
Administrativo Sancionador no
âmbito da AGESAN-RS."**

GUSTAVO DIOGO FINCK, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a Resolução AGO nº 001/2026, que unifica a instituição de Comissões Permanentes e Temporárias no âmbito da AGESAN-RS, consolida suas atribuições e composições e revoga atos administrativos anteriores, com o objetivo de promover a modernização dos processos administrativos, o fortalecimento da governança institucional e o aprimoramento da eficiência operacional da Agência;

CONSIDERANDO a Resolução AGO nº 002/2026, que regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da AGESAN-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações e descumprimentos contratuais no âmbito dos contratos administrativos firmados pela AGESAN-RS;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir padronização, segurança jurídica e eficiência aos processos administrativos sancionadores no âmbito da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** da AGESAN-RS:

- I. Henrique Ferrugem Rodrigues – Presidente;
- II. Adariel Denaisson Souza Chaves – Membro;
- III. Nayara Mendes dos Santos – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão designada conduzir o processo administrativo sancionador, observando rigorosamente os procedimentos previstos na Resolução AGO nº 002/2026, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, com proposição de arquivamento ou aplicação de penalidades administrativas cabíveis.

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas atividades em regime extraordinário e suplementar, fazendo jus à parcela adicional única, de caráter indenizatório, prevista no inciso IV do art. 6º da Resolução AGO nº 001/2018, cujo pagamento será devido a partir de 01 de maio de 2026, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

Gustavo Diogo Finck

Presidente – AGESAN-RS

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001